

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/2018

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.346.847/0001-46, com endereço comercial R j j Seabra, Andar 1 Sala 1, Nº 49, Bairro Centro, Itapetinga - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Jutai José Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 926.921.925-91, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor tributário e implantação e treinamento aos servidores do setor, oriundos da Carta Convite nº 001/2018.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 125/2018, por igual período, com base Inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 5.000,00 (cinco mil reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2019.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME**

Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_